

RESOLUÇÃO Nº 66/2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 18/11/2009, tendo em vista o constante no processo nº 23078.020138/09-84, nos termos do Parecer nº 47/2009 da Comissão de Legislação e com as emendas aprovadas em Plenário

RESOLVE

aprovar a seguinte alteração na redação do inciso V, do Artigo 10, da Resolução nº 07/2004 do CEPE, que trata do Código Disciplinar Discente:

“Art. 10 -...

...

V – praticar, induzir ou incitar, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de gênero, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência;”.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2009.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMAN,
Vice-Reitor.